

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2023_R00

1 OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO DEDETIZAÇÃO**, por um período de **24 (vinte e quatro) MESES**, com as seguintes necessidades:

- Controle de ratos;
- Controle de cupim;
- Controle de escorpião;
- Controle de baratas;
- Controle de formigas;
- Controle de moscas;
- Controle de aedes aegypti;
- Controle de aracnídeo;

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Diante da finalização do contrato de controle de pragas e pelo fato do mesmo já ter sofrido as renovações contratuais estabelecidas por lei, se faz necessário novo processo para o objeto em tela;
- 2.2 As unidades não dispõem de profissionais especializados na área, que possam executar serviços de dedetização conforme normas que regem os serviços deste objeto;
- 2.3 Trata-se de serviço de natureza contínua e comum cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades do Hospital Ermírio Coutinho e a necessidade de contratação deve estender-se por mais um exercício financeiro, haja vista a natureza do objeto a ser contratado;
- 2.4 Visa ainda a garantia de melhores condições de trabalhos aos funcionários, bem como o bem estar dos pacientes internados e/ou atendidos nas unidades;
- 2.5 O controle de pragas em uma unidade hospitalar é de fundamental importância no controle de infecção hospitalar; na preservação da saúde e integridade física de pacientes, acompanhantes, visitantes e trabalhadores da instituição; na proteção de suas instalações e na continuidade de sua capacidade operacional (especificamente no controle de roedores);
- 2.6 Isto posto, a CONTRATAÇÃO justifica-se também em virtude da necessidade de continuidade do serviço público prestado pelo Hospital Ermírio Coutinho, que tem caráter essencial.

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade da unidade hospitalar;
- 3.2 A CONTRADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários;

- 3.3 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.4 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.5 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.6 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.7 Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.8 Instruir seus funcionários a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.9 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;
- 3.10 A CONTRATA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4 DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O Controle de Pragas deverá abranger todas as áreas internas e externas das edificações que compõe o Hospital Ermírio Coutinho;
- 4.2 Os serviços deverão abranger o controle de ratos, baratas, formigas, escorpiões, aracnídeos, cupins, carrapatos, moscas, muriçocas, mosquito da dengue e demais insetos voadores; através de controle inicial, manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva quando necessária, em qualquer dia útil;
- 4.3 O combate a cupins deve ser precedido de uma criteriosa vistoria a fim de identificar possíveis colônias. O tratamento das áreas infestadas através de perfuração do local e aplicação de cupinidas por meio de pulverização e/ou injeção, saturando a área a ser tratada para sua proteção contra o ataque de cupins. Caso o foco principal ocorra em área circunvizinha fora das unidades, a administração do Hospital providenciará a autorização para a realização dos trabalhos pela empresa contratada. Deverá haver trabalho sistemático mensal objetivando o controle de possíveis infestações;
- 4.4 O controle de baratas, formigas, escorpiões, aracnídeos, carrapatos, moscas, muriçocas, mosquito da dengue e demais inseto voadores deverão ter a população controladas ao longo do tempo, de forma a obter as mínimas infestações possíveis, utilizando técnicas e produtos

compatíveis com a atual legislação em vigor, considerando uso hospitalar. No controle de pragas voadoras deverão ser utilizadas lâmpadas apropriadas e aprovadas pela legislação vigente, caso o controle convencional seja insuficiente;

- 4.5 Considerar na proposta 17 (dezesete) armadilhas luminosas;
- 4.6 A desratização deverá controlar a proliferação de ratos nas áreas externas e internas com a troca de iscas mensais utilizando produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor. O raticida deve ser colocado em cochos, circundando os prédios, em pontos focais e estratégicos da edificação e seus arredores, nas tubulações de passagens das redes hidráulicas, elétricas e de cabos, em interior de forros, entre outros. Em locais de trânsito de pessoas, as iscas serão colocadas no interior de portas-isca com lacre, ou outro meio que garanta segurança aos transeuntes;
- 4.7 Por se tratar de um hospital onde há pacientes com baixa imunidade, trabalhadores, acompanhantes e visitantes, os produtos utilizados na dedetização das pragas deverão ser supervisionados por profissional de Nível superior com Registro em Entidade de classe, de forma garantir a preservação da saúde das referidas pessoas. O profissional em questão deverá ser do quadro de trabalhadores da contratada, e deverá apresentar as unidades a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho responsável;
- 4.8 Os produtos a serem utilizados deverão ter registro no Ministério da Saúde (ANVISA);
- 4.9 O órgão da unidade responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da empresa contratada será o Setor de Segurança do Trabalho. A empresa contratada deverá apresentar para aprovação do referido setor o planejamento das atividades iniciais, e o cronograma de visitas mensais a serem realizadas durante todo o ano. Ao chegar à unidade para realizar a visita de controle o(s) trabalhador (es) da contratada deverá se apresentar ao setor responsável, que designará um funcionário da Seção de Segurança do trabalho para acompanhar os serviços. A empresa contratada deverá atender a qualquer momento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao chamado para realizar serviço de controle de pragas que se apresente em qualquer ambiente do hospital;
- 4.10 Nos ambientes das unidades onde não se podem realizar controle de pragas nos dias úteis, por exemplo, os trabalhos deverão ser programados para o Sábado, com comunicação antecipada as chefias dos referidos setores;
- 4.11 Na hipótese de substituição do Responsável Técnico durante o período de vigência do contrato, deverá ser imediatamente comunicado a unidade, para fins de aprovação o nome do substituto que deverá atender aos mesmos requisitos exigidos do profissional descrito neste Termo, bem como a apresentação de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a execução dos serviços contratados, no prazo máximo de um mês;
- 4.12 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

5 DA VISTORIA TÉCNICA

- 5.1 É recomendável a vistoria nas dependências da unidade, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta

de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;

- 5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 7 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:
 - A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
 - D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

9 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 9.1 Apresentar comprovante vigente de Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa participante do certame e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente (CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV), constando:
 - 9.1.1 No objeto social para prestação de serviços a serem contratadas contrato de controle de pragas, bem como os serviços similares ao objeto deste instrumento;
- 9.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, comprovando a realização de serviço de

controle de pragas (Dedetização) em edificação em área hospitalar;

- 9.3 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV;
- 9.4 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA-PE e/ou CRBIO-PE e/ou CRQ e/ou CRMV.
- 9.5 A comprovação do vínculo permanente do profissional mencionada no subitem anterior deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Ficha ou Livro de Registro de Empregados;
 - Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;
 - Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional (is) for (em) sócio(s) da empresa;
 - Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas;
- 9.6 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivados de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo de Referência, desde que executados em um mesmo período;
- 9.7 Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gestão de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços e os equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais para adequada manutenção dos equipamentos e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;
- 9.8 A visita para qualificação técnica deverá ser agendada com as unidades através no horário das 09h às 15h do dia 18 ao dia 22 de setembro de 2023;
- 9.9 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

10 PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos serão realizados após 10 dias do fechamento do mês, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

11 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 11.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 11.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 18/09/2023 até o dia 22/09/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Fundação Manoel da Silva Almeida
Núcleo Gestor

Recife, 15 de setembro de 2023.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Bárbara Moraes Porto de Aguiar
Gestora de Projetos e Manutenção – NG/FMSA
Eng.^a Civil – CREA: 1818497298

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 014/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.